

**REQUERIMENTO Nº. \_\_\_\_/2023**

**Vereador:** Paulo Sérgio de Toledo Costa

Senhores Vereadores, no exercício das atribuições inerentes minha vereança, com base nos Princípios da Publicidade e da Transparência que norteiam a Administração Pública, venho respeitosamente à presença de Vossas Ex<sup>as.</sup>, com fulcro no arts. 242 e 243 do Regimento Interno desta Casa de Leis, objetivando a fiscalização e controle dos atos da gestão municipal, apresentar **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**, a fim de discussão e consequente aprovação em Plenário, na forma regimental, ao Chefe do Poder Executivo do Município de Itapemirim e a Secretaria Municipal de Transportes, na pessoa do Secretário Sr. Rogério da Silva Rocha, **solicitando esclarecimentos relacionados à frota de veículos/máquinas próprios e alugados sob responsabilidade da Prefeitura e dos respectivos motoristas/operadores, especificando a função de cada motorista, qual seja, efetivo/contratado/comissionado. A presente solicitação visa averiguar denúncias recebidas pela Câmara sobre possíveis desvios de funções no uso desses veículos.**

Considerando que no art. 3º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores tem funções legislativas, exercer atribuições de fiscalização externa, financeira, orçamentária e patrimonial de controle e de assessoramento dos atos do Executivo e de Julgamento político administrativo, desempenhando atribuições que lhe são próprias, atinentes a gestão dos assuntos de sua economia interna;

Considerando que o art. 29 da Constituição Federal Capítulo IV dos Municípios, o Município roga-se a lei orgânica, já o artigo 8 dispõe que compete ao município legislar sobre o assunto local, sendo que o art. 31 da CF/88, define que a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno ao Poder Executivo Municipal, na forma de Lei;

Considerando que o art. 94 do Regimento Interno relata que cabe ao Vereador apresentar proposições que visem ao interesse coletivo, compete à Câmara propor todas as medidas que julgar convenientes aos interesses do Município, bem como impugnar as que pareçam contrárias ao interesse público;

Considerando o bom esclarecimento dos fatos e para que este Vereador possa entender melhor a questão e informar a população.

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Diante do exposto, **requeremos**, nos termos regimentais, que se oficie ao Chefe do Executivo para que, através do órgão competente, nos responda as seguintes indagações por parte do departamento competente, e encaminhe as seguintes documentações:

1. Uma lista completa de todos os veículos e máquinas pertencentes ao município de Itapemirim, incluindo aqueles alugados, especificando os seguintes detalhes para cada um:
  - Setor ao qual o veículo/máquina está atribuído.
  - Natureza da contratação (próprio ou alugado)
  - Nome do motorista/operador
  - Cargo do motorista/operador, qual seja: comissionado/efetivo/contratado.

Essas informações são essenciais para uma averiguação mais apurada das denúncias mencionadas, a fim de garantir a transparência e o correto uso dos recursos públicos.

Ante o exposto, diante do preenchimento de todos os requisitos legais e regimentais requer seja o presente pedido de informações **APROVADO** pelo Plenário, para que então seja expedido pela Presidência desta augusta Casa de Leis o competente ofício ao Prefeito em exercício, o qual deverá responder **POR ESCRITO** os questionamentos no prazo estabelecido pelo parágrafo único do art. 242 do Regimento Interno, devendo constar expressamente as advertências do art. 243 do mesmo Diploma.

Termos em que, Pede Deferimento.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 03 de julho de 2023.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**

Vereador – Presidente

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

